



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C. M. V.

Proc. n° 0611/197

Nº 001

Resp. J

Projeto de Lei n° 044 /97

LIDO EM SESSÃO DE 03/06/197

Em comissão para a(s) Comissão(ões)

- Justiça e Penitenciária
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos e Assistência Social
- Denomi. de Logradouros Públicos

Senhor Presidente

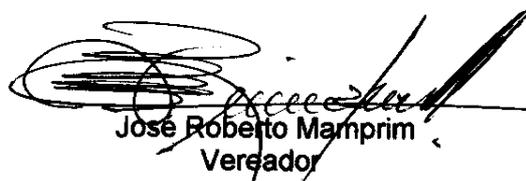
PRESIDENTE

O Vereador José Roberto Mamprim, apresenta nos termos regimentais, para a apreciação e votação, o incluso Projeto de Lei que denomina Fioravante Agnello via pública do Bairro Lenheiro.

Trata-se de uma homenagem ao cidadão que desenvolveu seu trabalho em favor da comunidade, participando e contribuindo para o progresso e o desenvolvimento do nosso Município.

Em anexo, segue o projeto e a biografia do homenageado.

Valinhos, aos 22 de maio de 1997


 José Roberto Mamprim
 Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C. M. V.

Proc. n.º 0611/97

Fls. 002

Ass. 

Do P.L. n.º 044 /97 - Autógrafo n.º /97 - Proc. n.º /97

Lei n.º

**“ Denomina FIORAVANTE AGNELLO
via pública do Bairro Lenheiro “**

Vitório Humberto Antoniazzi, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada Rua FIORAVANTE AGNELLO a atual Estrada Municipal do Lenheiro, Bairro Lenheiro, com início na Avenida Gessy Lever e término na Rua Gildo Tordin.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

Vitório Humberto Antoniazzi
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos
aos

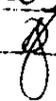


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C. M. V.

Proc. n° 0611/97

Is. 003

Resp. 

B I O G R A F I A

Sr. FIORAVANTE AGNELLO

Sr. Fioravante Agnello era natural de Ribeirão Pires, onde nasceu a 02 de fevereiro de 1920, filho de Francisco Agnello e de d. Brasília Finamore Agnello; foi casado com Antonia Caetano Agnello com a qual teve os filhos; Edson José casado com Sonia, Ana Maria casada com Manoel, Brasília casada com Tomaz Krizak, João Antonio casado com Crislei, Renato casado com Valdirene, Francisco (Neto) casado com Luiza e Maria Lucia, solteira; deixou ainda 12 netos.

Fiore Agnello, como era conhecido carinhosamente, veio com seus pais, de Ribeirão Pires para Joaquim Egidio, no ano de 1933, quando seu pai adquiriu propriedade em nosso Município, próximo ao rio Atibaia, para a extração de pedras, atividade que teve continuidade até os dias de hoje, pela família Agnello, local onde Fiore foi vítima de um acidente, na atividade que exerceu em toda sua vida;

Além, dos laços de amizade, Fiore participou em todas as atividades esportivas, comunitárias e políticas em nossa cidade.

Faleceu a 30 de janeiro de 1996, em Valinhos e sepultado na Cemitério Flamboyant, em Campinas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C.M.V.

Proc. nº 0611/197

Fls. 00

Resp. [Signature]

Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei Nº 44,97

Assunto: Parecer

Esta comissão nada tem a opor quanto
à constitucionalidade e legalidade do
presente projeto, dando seu parecer
favorável sobre esse aspecto.

Valinhos, 22 de 06 de 1977

[Signature]
Presidente

[Signature]

A.C. de Valinhos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C. M. V.
Proc. n.º 611/11
Fls. 003
Resp. [assinatura]

Do P.L. n.º 044 /97 - Autógrafo n.º /97 - Proc. n.º /97

Lei n.º

C. M. V.
Proc. n.º 611
Fls. 00
Resp. [assinatura]

**“ Denomina FIORAVANTE AGNELLO
via pública do Bairro Lenheiro “**

Vitório Humberto Antoniazzi, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada Rua FIORAVANTE AGNELLO a atual Estrada Municipal do Lenheiro, Bairro Lenheiro, com início na Avenida Gessy Lever e término na Rua Gildo Tordin.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

Vitório Humberto Antoniazzi
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos
aos

Conferido
Em 05/06/97.

*

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C. M. V.

Proc. n.º 611/97

Fis. 07

Resp. [Signature]

PARA ORDEM DO DIA DE 24, 06, 97

PRESIDENTE

PARA ORDEM DO DIA DE 27, 06, 97

PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 27.06.97
Providencie-se e em seguida archive-se.

MAURO DE SOUSA FERREZ
PRESIDENTE

Leque autógrafo
e Lei
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 44/97 - Autógrafo nº 43/97 - Proc. nº 611/97

Lei nº

“ Denomina FIORAVANTE AGNELLO via pública do Bairro Lenheiro “

Vitório Humberto Antoniazzi, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada Rua FIORAVANTE AGNELLO a atual Estrada Municipal do Lenheiro, Bairro Lenheiro, com início na Avenida Gessy Lever e término na Rua Gildo Tordin.

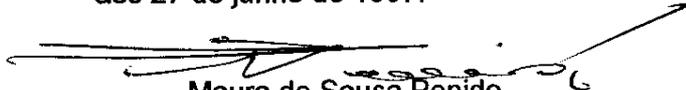
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

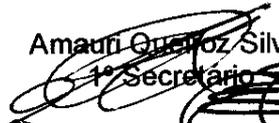
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

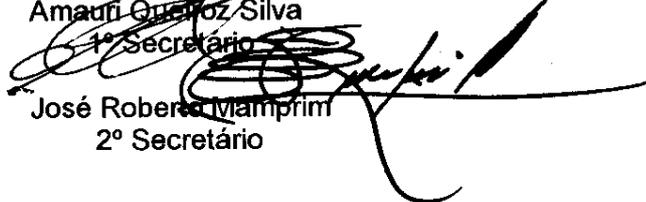
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

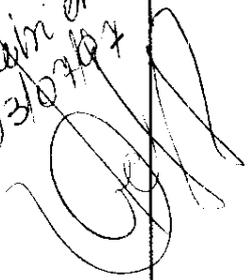
Vitório Humberto Antoniazzi
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos
aos 27 de junho de 1997.


Mauro de Sousa Penido
Presidente


Amauri Queiroz Silva
1º Secretário


José Roberto Miamprim
2º Secretário

recebido em
03/07/97




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 44/97 - Autógrafo nº 43/97 - Proc. nº 611/97

Lei nº 3100, DE 16 DE JULHO DE 1997

“ Denomina FIORAVANTE AGNELLO via pública do Bairro Lenheiro “

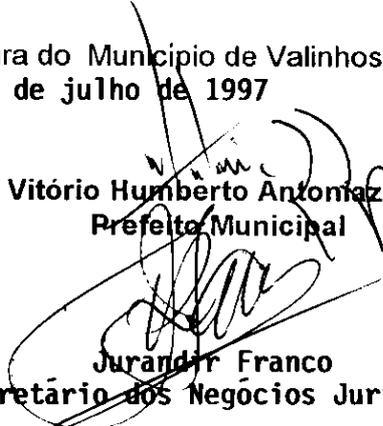
Vitório Humberto Antoniazzi, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada Rua FIORAVANTE AGNELLO a atual Estrada Municipal do Lenheiro, Bairro Lenheiro, com início na Avenida Gessy Lever e término na Rua Gildo Tordin.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

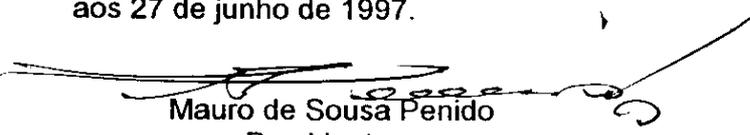
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 16 de julho de 1997

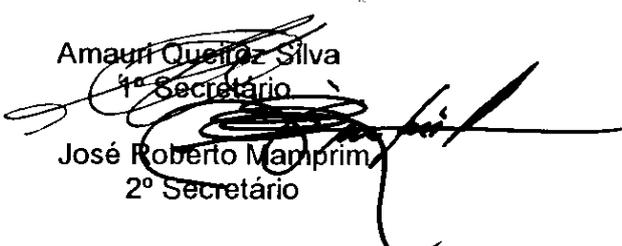

Vitório Humberto Antoniazzi
Prefeito Municipal

Jurandir Franco
Secretário dos Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Valinhos
aos 27 de junho de 1997.


Mauro de Sousa Penido
Presidente

Amauri Queiroz Silva
1º Secretário


José Roberto Manprim
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

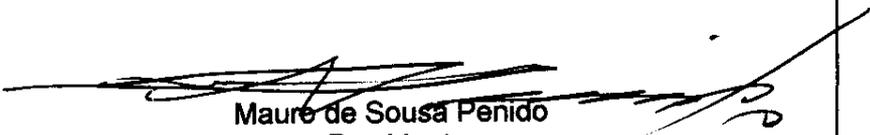
Of. GP/S/ nº 236/97

Aos 01 de outubro de 1997

Prezado Senhor

Passamos às mãos de V. Sa. cópia da Lei nº 3100/97, de iniciativa do vereador José Roberto Mamprim, aprovada por unanimidade pelo Plenário em sessão do dia 16 de julho do corrente ano, que denomina FIORAVANTE AGNELLO via pública do Bairro Lenheiro.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.


Maure de Sousa Penido
Presidente

Ao Sr.
Edson José Agnello
Av. Campos Sales, 715 - 12º andar, conj. 1203
Campinas - SP
13010-915